LEI Nº 194 - DE 02 DE MAIO DE 1958.
==========

Concede, no corrente exercício, o auxílio de Cr$ 10.000,00 à Sopa Escolar do Grupo Escolar de Jaciporã.

JUVENAL PEZOLATO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica concedido no presente exercício o auxílio de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Sopa Escolar do Distrito de Jaciporã.

Artigo 2º - Para execução desta lei fica aberto na Contadoria Municipal o crédito especial de Cr$ 10.000,00, o qual será coberto com o excesso de arrecadação da Dívida Ativa.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 02 de maio de 1958.

JUVENAL PEZOLATO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em lugar público, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Dracena, na data supra.

AMÉLIO FABRÚO FABBRO
= Secretário =